Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm notícias
EM, 12 de Setembro de 2008

LEI Nº 3.949, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DA ACADEMIA TEREZA PETSOLD NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autora: Vereadora Rosângela de Souza Gomes

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Festival de Dança da Academia Tereza Petsold no Calendário Oficial e Cultural no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu;
Art. 2º - V E T A D O;
Art. 3º - V E T A D O;
Art. 4º - V E T A D O;
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2008

REPUBLICADO POR OMISSÃO DO ANEXO NA DATA DO DIA 11/09/08.